



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 480

De 14 de junho de 1956

Aquisição pelo Município, mediante doação, de uma área de terreno, destinada ao leito de via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de junho de 1956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, de propriedade do Doutor José Benvenuto Fortes, Romeu Camarani e Luiz Dias dos Santos, a área de 1.004,40 m² (um mil e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), de terreno abaixo caracterizada que constitui o leito de via pública, denominada AVENIDA INDIANÓPOLIS, do loteamento "Cidade Jardim", desta cidade, a saber:

DESCRIÇÃO: "Com 12,00 ms., de largura e área de 1.004,40 m², tendo início no alinhamento da Rua Padre Duarte, até o alinhamento da Rua Voluntários da Pátria, na extensão de 83,70 ms.".-

Parágrafo único - A denominação da via pública referida neste artigo é somente para efeito da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei número 215, de 28 de outubro de 1952.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (catorze) de junho de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à Fls. 105, do livro competente nº 3.-

66/56
Auton. Prefeitura
Proj. Lei 47/56
Proc 66/56